

# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

PROTOCOLO			
ORIGEM	NUMERO	DATA	HORA
PCs	8984	26/09/16	12:30
ASSUNTO Ofício			
FL/ANEXO	ASSINATURA	MATRICULA	
		127	

Ofício nº 06/2016

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
**Doutor Paulo Lima de Santana**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**Assunto:** Reiterar necessidade de negociações acerca da "GEO I" e demais pleitos dos Servidores Efetivos do MPSE

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para reiterar o exposto nos ofícios de nº 02, 03, 04 e 05/2016, protocolados nos dias 11/04, 04/05, 02/06 e 22/07/2016, a fim de que seja reaberto o diálogo entre a Administração Superior e o SINDSEMP-SE, para efetivamente se discutir e avaliar as pautas de reivindicação dos Servidores definidas em Assembleia Geral, no dia 08/04/2016, e apresentados à Procuradoria-Geral de Justiça.

Dessa forma, aproveitamos para reiterar as pautas de reivindicações da categoria:

**Reivindicações Pendentes:**

- a) Incorporação da GEO I ao vencimento base, conforme estudo de viabilidade apresentado na Comissão instaurada pela Portaria nº 2924/2015;
- b) Transparência e adoção de critérios objetivos nas relotações dos servidores, conforme minuta encaminhada pela Comissão instaurada pela Portaria nº 2924/2015;



# SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos  
do Ministério Público de Sergipe

- c) Implantação do banco de horas, conforme viabilidade demonstrada pela comissão instaurada pela Portaria nº 2924/2015;
- d) Revogação da Portaria nº 2813/14, que restringiu os 08 (oito) abonos anuais, em contrariedade à Lei Estadual 2.148 (art. 51, XII);
- e) Flexibilização na escolha do início das férias dos servidores do MPSE;

Nesta oportunidade, então, trazemos ao conhecimento de Vossa Excelência a moção aprovada no 1º Congresso Estadual dos Servidores do Ministério Público de Sergipe – CONSEMP/SE, instância máxima de deliberação deste Sindicato, em que foi ratificado o parecer técnico do Professor, Advogado e Mestre em Direito Constitucional, Maurício Gentil, estabelecendo como luta prioritária da categoria a extinção da “GEO I” com a integralização formal dessa verba aos vencimentos base dos cargos efetivos do Órgão Ministerial Sergipano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



---

**ROQUE SOUSA**  
COORDENADOR GERAL



---

**DENNIS CHRISTIAN N. DE FREITAS**  
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



# 1º CONSEMP/SE

Congresso Estadual dos Servidores do  
Ministério Público de Sergipe

1/1

## Moção aprovada no 1º CONSEMP/SE

O Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público do Estado de Sergipe - SINDSEMP/SE, por meio do 1º Congresso Estadual dos Servidores do Ministério Público de Sergipe - CONSEMP/SE, manifesta publicamente seu repúdio à política remuneratória atualmente adotada pelo MPSE, na qual se mantem como gratificação ("GEO I", prevista no art. 12, I, da Lei Estadual 6.450/2008) verba de natureza vencimental, em paralelo a vencimentos base baixíssimos, que atualmente são os piores dentre os Ministérios Públicos Estaduais de todo o país.

A categoria ratifica o conteúdo do parecer técnico formulado pelo Professor, Advogado e Mestre em Direito Constitucional, Maurício Gentil, nos termos explanados no 1º CONSEMP/SE, e assume o compromisso de lutar pela extinção da "GEO I", com a integralização formal da verba aos vencimentos base dos cargos efetivos do Ministério Público de Sergipe, a fim de expurgar a constante ameaça às garantias constitucionais da irredutibilidade de vencimentos, do livre exercício da atividade sindical e da liberdade de expressão.

Aracaju-SE, 24 de setembro de 2016.

Mesa Diretora do 1º CONSEMP/SE